



II - Suplente: ALAN JUNIO EUFRASIO DE SOUZA - CPF nº XXX.111.801-XX.

Art. 4º DESIGNAR para o exercício da gestão dos materiais de consumo do Almoxarifado da Superintendência de Segurança e Infraestrutura da SEEL (382), especialmente utilizando o Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE), os seguintes servidores:

I - Gestor: NILTON CEZAR MOREIRA - CPF nº XXX.873.291-XX;

II - Suplente: LEANDRO ANTONIO LEMES - CPF nº XXX.030.951-XX;

Art. 5º Compete aos servidores designados:

I - Credenciar usuários desta SEEL no SIGMATE, dando-lhes o suporte necessário ao perfeito funcionamento da ferramenta de gestão;

II - Receber fisicamente os materiais de consumo, registrando-os adequadamente no SIGMATE;

III - Acompanhar o estoque de materiais de consumo;

IV - Realizar o inventário anual dos materiais de consumo desta SEEL;

V - Expedir o correspondente Termo de Verificação de Almoxarifado.

Art. 6º Compete ao Suplente substituir o Gestor do SIGMATE nos casos de impedimento e afastamento.

Art. 7º Fica impedido o afastamento simultâneo do Gestor do SIGMATE e do Suplente nos casos de afastamentos temporários, férias e licenças.

Art. 8º Determinar que os servidores adotem todas as providências para o desenvolvimento das atividades inerentes à gestão do SIGMATE.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 282/2024.

RUudson ROSA GUERRA

Protocolo 508307

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA nº 1221/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 202300016002357,

RESOLVE:

I - **ABSOLVER** o servidor **RODRIGO DE SOUSA BOAVENTURA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autopsia, da prática da transgressão disciplinar prevista no **art. 204, inciso XXVI**, da Lei estadual nº 20.756/2020, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia e, **CONDENAR** o sobredito servidor à penalidade de **23 (vinte e três) dias de suspensão**, pela prática da infração do **artigo 202, inciso XVII**, da Lei estadual nº 20.756/2020;

II - **CONVERTER** a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho, em consonância com o artigo 193, § 2º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020;

III - **DETERMINAR** que o servidor **RODRIGO DE SOUSA BOAVENTURA** **permaneça inabilitado** para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias**, conforme previsão do artigo 199, *caput*, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020.

IV - **DETERMINAR**, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique o servidor, por escrito,

bem como seu defensor; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1)** encaminhe cópia desta Portaria para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **c.2)** envie cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição de pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 19 de dezembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 507823

PORTARIA Nº 1240, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202400006132947, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 18 de dezembro de 2024, o 2º Tenente PM *207* JOSÉ EDUARDO DA FONSECA, inscrito no CPF nº ***.062.291-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 1034/2024/SSP (SEI nº 68685425).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 508118

PORTARIA Nº 1241, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, considerando o inciso V do art. 1º do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202400016041800, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, nos termos da legislação vigente, a disposição a esta Secretaria dos servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Delegacia-Geral da Polícia Civil e da Diretoria-Geral de Polícia Penal, todos do Estado de Goiás.

Art. 2º Publicar esta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, em cumprimento ao Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, ambas desta Pasta, bem como à Polícia Militar do Estado de Goiás, ao Corpo de Bombeiros



Militar do Estado de Goiás, à Delegacia-Geral da Polícia Civil e à Diretoria-Geral de Polícia Penal para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 508136

CONVÊNIO 04/2024/SSP

Processo SEI: 202400025126120

OBJETO:

1. O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, com vista a fixar diretrizes para cooperação administrativa, técnica e operacional, a ser executado nas atividades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás.

PARTÍCIPES:

1. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSPGO;
2. Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO;
3. Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
4. Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO;
5. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO;
6. Superintendência de Polícia Técnico-científica do Estado de Goiás.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 508124

PORTARIA nº 1230/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso II, e artigo 196, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, nº 202300007056683,

RESOLVE:

I - CONDENAR o servidor **MILSON RODRIGUES MESQUITA**, aposentado do cargo de Escrivão de Polícia, à penalidade de **36 (trinta e seis) dias de suspensão**, pela prática da infração disciplinar do **artigo 202, inciso XLIII, da Lei estadual nº 20.756/2020**. Contudo, considerando-se que o acusado já se encontra aposentado, em conformidade com a Portaria nº 1331/2022 - GOIASPREV, datada de 16/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 23.862, de 19/08/2022, e, por conseguinte, não detém mais vínculo ativo com o serviço público, deixo de aplicar a penalidade de suspensão;

II - DETERMINAR que o servidor aposentado **MILSON RODRIGUES MESQUITA** **permaneça inabilitado** para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, conforme previsão do artigo 199, *caput*, inciso III, § 3º da Lei estadual nº 20.756/2020;

III - DETERMINAR, ainda, que seja aplicada ao Escrivão de Polícia aposentado **MILSON RODRIGUES MESQUITA**, a **multa** correspondente ao **valor diário dos proventos de aposentadoria por dia de suspensão**, em conformidade ao disposto no art. 193, § 3º, da Lei estadual nº 20.756/2020;

IV - DETERMINAR, por fim, que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante: **a)** intime o processado, bem como seu defensor, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** **após o trânsito em julgado deste feito:** **c.1)** envie cópia desta portaria e do respectivo julgamento à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; **c.2)** encaminhe cópia desta portaria à Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; e **c.3)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 26 de dezembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 508196

2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 11/2022-SSPGO

Processo SEI: 202200016004714

OBJETO:

O presente Termo Aditivo possui como objeto a dilatação do prazo de vigência do Convênio Nº 11/2022, por um período de 12 (doze) meses, além de formalizar o acréscimo de contrapartida, por parte do conveniente, no valor de R\$ 38.737,09 (trinta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e nove centavos).

PARTÍCIPES:

- I. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSPGO;
- II. Município de Novo Gama - GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. De 27/12/2024 a 26/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 508225

Convênio nº 005/2024/SSP

Processo SEI: 202400016007122

OBJETO:

1. O presente Convênio tem por objeto a compra de móveis planejados para as unidades da Guarda Civil de Aparecida de Goiânia-GO.

PARTÍCIPES:

1. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSPGO;
2. Município de Aparecida de Goiânia-GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 508231